



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Pirituba
DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL

OFÍCIO 1/2021 - DAE-PTB/DRG/PTB/IFSP

São Paulo, 26 de janeiro de 2021

Aos estudantes do câmpus São Paulo Pirituba

Assunto: Orientações sobre a Reprovação Optativa conforme a Resolução n. 85/2020

Prezados discentes do câmpus São Paulo Pirituba,

o Diretor Adjunto Educacional (DAE) informa, nos termos do Artigo 27 da Resolução IFSP n.º 85/2020, que os estudantes/responsáveis legais podem, excepcionalmente, requerer reprovação optativa do 2º semestre de 2020 (para os cursos semestrais) ou do ano letivo de 2020 (para os cursos técnicos integrados).

Para tanto, deverá ser encaminhada, via módulo requerimento do SUAP, documento "requerimento de solicitação de reprovação optativa" devidamente assinado pelo discente ou, para alunos menores de 18 anos, pelo responsável legal com envio de cópia do RG do mesmo.

Importante esclarecer que a solicitação de reprovação optativa pode ser realizada, por livre e espontânea vontade do estudante ou responsável legal, até o dia 02/02/2021 e, uma vez formalizada e processada, é opção irrevogável e irretroatável.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente,

Prof. Me. Alan Marques da Silva
Diretor Adjunto Educacional

IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba

Documento assinado eletronicamente por:

- Alan Marques da Silva, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-PTB, em 26/01/2021 10:23:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138695

Código de Autenticação: 71eab58d26



